



Plano de Trabalho - TED Nº 310/2025/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 08 de agosto de 2025.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

- 1.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra**
1.1.2. Nome da autoridade competente: **César Fernando Schiavon Aldrichi**
1.1.3. Número do CPF: *****.920.200-****
1.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Incra/DD/DF e DQ**
1.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Casa Civil nº 2.088, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023**

1.2. UG SIAFI

- 1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **373001/37201 - DAF 1**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

- 2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Universidade Federal da Bahia - UFBA**
2.1.2. Nome da autoridade competente: **Paulo Cesar Miguez de Oliveira - Reitor**
2.1.3. Número do CPF: *****.073.925-****
2.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Escola de Administração – EA/UFBA**
2.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto do Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de agosto de 2022, Edição: 153-A, Seção: 2, Extra A, Página 1.**

2.2. UG SIAFI

- 2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 153038 – Universidade Federal da Bahia - UFBA**

3. OBJETO

3.1. Estabelecimento de cooperação técnica por meio da Pesquisa Inovadora em Gestão do Programa Nacional da Reforma Agrária para o desenvolvimento de processos inovadores no georreferenciamento e supervisão ocupacional com coleta de dados socioeconômicos / ambientais de lotes e perímetros em projetos de assentamento federais e regularização fundiária de territórios quilombolas, por meio de:

- I - Realização de Estudos e Pesquisas Acadêmicas a partir das informações coletadas e produzidas;
II - Georreferenciamento de perímetros de Projetos de Assentamentos Federais e de parcelas ainda não demarcadas, conforme a legislação vigente, em Assentamentos Federais e territórios quilombolas;
III - Desenvolvimento de Perfil de entrada Social, Econômico, Ambiental e elaboração de Plano de Gestão para empreendimentos coletivos (Cooperativa, Associação e empreendimento familiar) dos assentamentos e Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) dos territórios quilombolas vinculados ao INCRA.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

4.1. O Projeto está dividido em 3 (três) eixos estratégicos complementares, a saber:

4.2. O primeiro eixo estratégico do projeto se refere às pesquisas, publicações acadêmicas, extensão tecnológica e às inovações com a elaboração de processo inovativo de regularização fundiária rural, utilizando ferramentas de mapeamento, conforme as normativas do órgão fundiário e atendendo a demanda de regularização ocupacional. Este eixo também inclui o desenvolvimento de ferramentas computacionais para inclusão dos laudos elaborados nos sistemas do INCRA, configurando-se como inovações incrementais.

4.3. O segundo eixo estratégico se destina a apoiar a regularização fundiária e titulação provisória e definitiva (nos casos em que couber), nos assentamentos participantes do projeto, através de supervisão ocupacional com coleta de informações socioeconômicas / ambientais e georreferenciamento de projetos de assentamento e parcelas (em conformidade com a Lei 10.267/2001 e combinada com a IN 99/2019 passou a ser obrigatória a averbação do georreferenciamento do perímetro de imóveis rurais em seus respectivos registros em casos de desmembramento, remembramento, transferência de domínio, ou parcelamento do imóvel). O georreferenciamento de territórios quilombolas também será realizado sob demanda, nos casos em que faltar essa peça técnica para a elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Demarcação (RTID) das comunidades quilombolas.

4.4. O terceiro eixo estratégico busca apoiar o desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos assentamentos federais e territórios quilombolas, contemplando as seguintes ações:

a) Avaliação da degradação ambiental e fomento à transição agroecológica em assentamentos da reforma agrária e territórios quilombolas.

Este eixo de ação prevê, em um primeiro momento, a realização de avaliação das demandas socioambientais nas áreas de assentamentos e territórios quilombolas dos Estados da Bahia e São Paulo, por meio de 'mapeamento social e ambiental', através de reuniões coletivas e individuais, visitas às áreas de interesse nos assentamentos e territórios quilombolas ou de exame das pendências já existentes de regularização ambiental nas superintendências do Incra do estado da Bahia e São Paulo. Em um segundo momento, serão construídas propostas coletivas para enfrentamento da situação, que será classificada em escala de prioridade. Deverão ser selecionados projetos mobilizadores e construída uma rede de parcerias local e regional para colaboração com a estratégia da comunidade.

b) Formação e capacitação em tecnologias inovadoras para enfrentamento às mudanças climáticas (produção de sementes, adubos verdes, bioinsumos, dentre outros).

Este eixo de ação prevê a formação e capacitação de grupos de agricultores e agricultoras (existentes ou novos) com apoio da extensão universitária da EAUFBA, para a adoção de tecnologias convencionais e/ou sociais que propiciem maior resiliência da unidade produtiva frente às mudanças climáticas que afetarão a agricultura. Alguns grupos já estão organizados em OCS (Organização de Controle Social) registradas no Ministério da Agricultura (MAPA) e outros, apesar de ter interesse ou já estarem na transição agroecológica, carecem de consolidar suas atividades produtivas. As tecnologias a serem adotadas devem ser adequadas à realidade local do ambiente e da comunidade, portanto, devem sempre buscar o menor custo e maior benefício possível à sua implantação, manutenção e resultado. Serão realizadas de forma coletiva por meio de oficinas, cursos, dias de campo, visitas coletivas em unidades demonstrativas e intercâmbios, com certificação da Extensão da EAUFBA. Eventualmente pode ser apoiada a implantação de unidades demonstrativas na parcela ou área coletiva do assentamento ou territórios quilombolas, desde que sirva para subsidiar atividade coletiva. Estas unidades, viveiros e, eventualmente, outras estruturas serão construídas com recursos da comunidade e/ou de outros projetos e programas.

c) Elaboração de Perfil de entrada e Plano de Gestão dos empreendimentos coletivos vinculados aos Assentamentos e territórios quilombolas

O eixo de ação busca elaborar Perfil de entrada e plano de gestão de empreendimentos coletivos (cooperativa, associação e empreendimento familiar) com maioria de assentados e/ou quilombolas na sua composição, com foco na comercialização para geração de renda das famílias assentadas e quilombolas. Serão trabalhados temas nas áreas de planejamento, produção, comercialização, gestão financeira, jurídica e contábil (formalização e regularização do empreendimento), conforme demanda verificada junto a cada entidade. Com apoio da Incubadora Tecnológica da Economia Solidária da Escola de Administração da UFBA, esperando como resultados que o empreendimento inicie, amplie ou aprimore a comercialização de seus produtos, especialmente no mercado institucional em programas como o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Também podem ser apoiadas iniciativas de elaboração de projetos de agro indústria e de melhoria da infraestrutura produtiva das organizações, para buscar fontes de recurso estaduais, federais ou até privadas. As atividades serão realizadas por meio de visitas, estudos técnicos, oficinas e cursos de extensão sobre temas específicos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. O gerenciamento e a promoção do ordenamento da estrutura fundiária nacional são atribuições do INCRA. Para tanto, a Autarquia deve desenvolver trabalhos que compreendam estudos de zoneamento do território nacional observando as características agrárias, ambientais, socioeconômicas e a estrutura fundiária de cada região. Por meio do Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF), a autarquia controla e executa a certificação de imóveis rurais, identificando e impedindo a sobreposição do registro imobiliário, de modo a garantir maior eficiência nas políticas de governança fundiária. A partir de 28 de agosto de 2001 com a publicação da Lei 10.267/2001, passou a ser obrigatório a averbação do georreferenciamento do perímetro de imóveis rurais em seus respectivos registros em casos de desmembramento, remembramento, transferência de domínio, ou parcelamento do imóvel. O objetivo do SIGEF é de oferecer de maneira fidedigna o conhecimento da malha fundiária rural do Brasil, em atendimento ao que preceita a Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 e seus decretos regulamentares, para garantir a máxima confiabilidade na geometria descritiva dos imóveis rurais de domínio da União, dirimir conflitos decorrentes de possíveis sobreposições de limites com imóveis lindeiros e confrontantes, conferir segurança jurídica e administrativa à dominialidade da terra, garantir consistência na composição das bases de dados geográficas do acervo fundiário digital do INCRA, e consolidar o ordenamento da estrutura fundiária nacional. O Governo Federal tem reunido esforços para fortalecer a política de regularização fundiária, com objetivo promover a regularização fundiária (com a titulação provisória ou definitiva) de ocupações rurais em todo o território nacional, com o objetivo de viabilizar o acesso dos trabalhadores do campo às políticas públicas. Devido a isso, a entrega de documentos de terra permanece sendo prioridade para o INCRA. Tendo em vista, que o processo de titulação (provisória ou definitiva) em lotes de assentamentos caracteriza-se pelo desmembramento de uma fração do imóvel de domínio da União, a ser destacado e transferido para o domínio de pessoa natural ou física, observa-se a necessidade de certificar o georreferenciamento do perímetro dos assentamentos antes de promover o desmembramento dos títulos definitivos a serem outorgados, em consonância com a Instrução Normativa Número 99/2019 do INCRA. Da mesma maneira, é exigido a certificação do georreferenciamento do perímetro dos territórios quilombolas, no caso da titulação coletiva de suas terras em nome de Associação representativa das famílias, como peça que compõe o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), conforme o Decreto número 4.887/2003.

5.2. Todo esforço que vem sendo desenvolvido pelo Governo Federal, carece de um marco referencial, pautado em estudos acadêmicos acerca dos resultados socioeconômicos da regularização fundiária. Desta forma a cooperação institucional entre o INCRA e a Universidade Federal da Bahia - UFBA, além de possibilitar o georreferenciamento das parcelas em Projetos de Assentamentos e territórios quilombolas nas encontradas, juntamente com supervisão ocupacional com coleta de dados socioeconômicos / ambientais, proporcionará o desenvolvimento de técnicas inovadoras e o aperfeiçoamento dos processos de demarcação, tornando-se um referencial robusto com validação científica para o avanço do conhecimento e para o desenvolvimento. Há necessidade de elaboração de perfil de entrada e plano de gestão das organizações socioprodutivas (cooperativas, associações e empreendimentos familiares) dos Assentamentos e territórios quilombolas no que tange aos processos gerenciais e comercialização dos produtos originados da agricultura de pequeno porte, bem como dar suporte na adequação dos sistemas de produção com foco na transição agroecológica. Também está prevista a formação e capacitação de agricultores e agricultoras para a adoção de tecnologias para enfrentamento às mudanças climáticas, por meio da extensão universitária da Escola de Administração da UFBA.

RESULTADOS ESPERADOS

- I - Perímetro dos territórios quilombolas , projetos de assentamento e parcelas contemplados com georreferenciamento, elaborados e certificados no SIGEF, com dados socioeconômicos / ambientais, resultantes do levantamento fundiário e supervisão ocupacional;
- II - Estudos e Perfis de entrada realizados para o desenvolvimento de processos inovadores e pesquisas com análise das possibilidades geradas durante o processo para Titulação (provisória ou definitiva) dos Projetos de Assentamento e territórios quilombolas;
- III - Publicações e difusão do conhecimento dos resultados das Teses, Dissertações, Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), Artigos Científicos, Manuais Técnicos e E-books, bem como organização / participação em eventos de natureza técnico-científico;
- IV - Perfil de entrada socioeconômicos / ambientais dos Assentamentos e territórios quilombolas , e Plano de Gestão dos Empreendimentos socioeconômicos elaborados, com foco na capacidade de gestão de suas atividades administrativas, produtivas e comercialização dos produtos do Assentamento e territórios quilombolas; Adequação dos sistemas de produção com foco na transição agroecológica.

6. SUBDESCRALIZAÇÃO

- 6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
- (X) Sim
() Não

Obs.: Considerando que as Fundações são as estruturas legalmente constituídas e com a Finalidade específica de apoiar os projetos de pesquisa das Universidades e Institutos Federais, conforme termos da Lei 8958/1994, em especial o Art. 1, o Incra concorda com a possibilidade de subdescentralização.

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, § 2º)

- 8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?
- (X) Sim
() Não

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: Contratação de Fundação de Apoio e/ou Despesas de manutenção - custeio – 339039.

8.3. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

PARCELAS DESCRIÇÃO VALOR (R\$)

1. Custos Indiretos UFBA 808.594,59
 2. Custos Indiretos UFBA 808.594,59
- RCI TOTAL 5% R\$ 1.617.189,18

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
M1. Constituição da Equipe de Coordenação e Execução do Projeto	P1. Definição dos Professores Pesquisadores para a Coordenação Geral do Projeto e Vice-Coordenação, Professores e Pesquisadores Colaboradores, Estudantes de Graduação e Pós-Graduação, Técnicos Administrativos bolsistas, a partir do quadro funcional da UFBA, bem como de outras instituições que irão apoiar o projeto nas áreas demandadas pelo INCRA-SEDE	mês	30	142.012,67
	P2. Equipe de apoio ao desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos assentamentos e territórios quilombolas.	mês	30	92.000,00
	P3. Seleção e contratação de empresa especializada para coleta de dados sócioeconômicos; Sistema de Pesquisa socioeconômico , ambiental e gestão do RTID; Elaboração do RTID e topográficos para as áreas demandadas pelo INCRA-SEDE	Unidade	1	0,01
	P4. Visitas técnicas e produção de relatórios mensais com informações relacionadas ao acompanhamento das atividades de georeferenciamento, demarcação, certificação e suporte ao desenvolvimento sócioeconômico e ambiental dos assentamentos e territórios quilombolas para monitoramento das atividades associadas à pesquisa aplicada (Custeio da logística, material de consumo, etc).	Unidade	35	0,01
	P5. Preparação e capacitação das equipes de coleta de dados, cursos de extensão voltados para gestores dos empreendimentos coletivos e pequenos (as) agricultores(as)	Unidade	30	0,01
	Sub Total 1 – Equipe + Custeio			
M2. Elaboração de Plano de Ação detalhado, com a relação dos projetos de assentamento e territórios quilombolas contemplados na respectiva Superintendência Regional (SR), os procedimentos para execução das metas e o detalhamento dos custos de execução para os produtos, com os ajustes no Plano de Trabalho se necessário	P6. Elaboração e entrega do Plano de Ação, com participação e aprovação do INCRA-SEDE.	Unidade	1	0,01
M3. Georreferenciamento, certificação dos Projetos de Assentamento e territórios quilombolas no Estado da Bahia	P7. Georreferenciamento, demarcação e certificação de PA's Estado da Bahia demandados pelo INCRA	Lotes	1.157	1.350,00
	P8. Georreferenciamento, demarcação e certificação de territórios quilombolas no Estado da Bahia demandados pelo INCRA	Hectares	70.000	15,00

M4. Georreferenciamento, certificação dos Projetos de Assentamento e territórios quilombolas no Estado de São Paulo	P9. Georreferenciamento, demarcação e certificação de PA's Estado de São Paulo demandados pelo INCRA	Lotes	3.000	1.350,00
	P10. Georreferenciamento, demarcação e certificação de territórios quilombolas no Estado de São Paulo demandados pelo INCRA	Hectares	7.776	15,00
Sub Total 2 - Geo Bahia e São Paulo				
M5. Supervisão ocupacional com levantamento das informações socioeconômicas e ambientais das famílias dos assentamentos no Estado da Bahia	P11. Realizar supervisão ocupacional com coleta de informações socioeconômicas e ambientais das famílias assentadas de forma a possibilitar revisão ocupacional dos assentamentos do Estado da Bahia.	Lotes	1.157	300,00
M6. Supervisão ocupacional com levantamento das informações socioeconômicas e ambientais das famílias dos assentamentos no Estado de São Paulo	P12. Realizar supervisão ocupacional com coleta de informações socioeconômicas e ambientais das famílias assentadas de forma a possibilitar revisão ocupacional dos assentamentos do Estado de São Paulo.	Lotes	3.000	300,00
M7. Elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) para levantamento das informações socioeconômicas, ambientais, fundiárias e antropológicas das famílias dos territórios quilombolas no Estado da Bahia.	P13. Realizar Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), contendo informações socioeconômicas, ambientais, fundiárias e antropológicas das famílias dos territórios quilombolas no Estado da Bahia	Relatório	5	250.000,00
M8. Elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) para levantamento das informações socioeconômicas, ambientais e antropológicas das famílias dos territórios quilombolas no Estado de São Paulo	P14. Realizar Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), contendo informações socioeconômicas, ambientais, fundiárias e antropológicas das famílias dos territórios quilombolas no Estado de São Paulo	Relatório	1	324.735,80
M9. Elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) para levantamento das informações socioeconômicas, ambientais e antropológicas das famílias dos territórios quilombolas no Estado do Espírito Santo	P15. Realizar Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), contendo informações socioeconômicas, ambientais, fundiárias e antropológicas das famílias dos territórios quilombolas no Estado do Espírito Santo	Relatório	1	324.735,80
Sub Total 3 - Supervisão Ocupacional e RTID				
M10. Mapeamento da realidade ambiental e apoio à transição agroecológica em assentamentos e territórios quilombolas	P16. Realizar mapeamento socioeconômico e ambiental por meio de reuniões e visitas técnicas "in loco" para a construção de diagnósticos de enfrentamento da situação mapeada.	Número de Mapeamento elaborado - Unidade	17	80.000,00
M11. Qualificação e capacitação em tecnologias inovadoras para enfrentamento às mudanças climáticas e técnicas de gerenciamento de empreendimentos coletivos	P17. Qualificar e capacitar agricultores e agricultoras para a adoção de tecnologias mitigadoras e resilientes dos efeitos das mudanças climáticas que afetam a agricultura, bem como gestores dos empreendimentos coletivos por meio dos cursos de Extensão Universitária da EAUFBA.	Número de eventos realizados – Unidade	136	8.000,00

M12. Perfil de entrada e Plano de Gestão dos Empreendimentos Coletivos (cooperativas, associações e empreendimentos familiares) dos assentamentos e territórios quilombolas.	P18. Elaborar perfil de entrada dos Empreendimentos Coletivos (cooperativas, associações e empreendimentos familiares) dos assentamentos e territórios quilombolas com foco na comercialização dos produtos para geração de renda das famílias junto aos mercados convencionais e institucionais como Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), focando a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)	Número de perfil de entrada elaborado por empreendimento coletivo - Unidade	100	12.146,51
	P19. Elaborar Plano de Gestão dos Empreendimentos Coletivos (cooperativas, associações e empreendimentos familiares) dos assentamentos e quilombos com foco na comercialização dos produtos para geração de renda das famílias junto aos mercados convencionais e institucionais como Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), focando a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)	Número de Plano de Gestão elaborado por empreendimento coletivo - Unidade	70	20.000,00
Sub Total 4 – Apoio aos empreendimentos coletivos				
M13. Estudos e diagnósticos voltados ao desenvolvimento de processos inovadores, pesquisas e extensão com análise das possibilidades geradas nos projetos de assentamento e/ou territórios quilombolas com foco no desenvolvimento socioeconômico / ambiental dos empreendimentos coletivos.	P20. Estudos, pesquisas e diagnósticos voltados ao desenvolvimento de processos inovadores e pesquisas com análise das possibilidades geradas pelo desenvolvimento socioeconómico / ambiental dos projetos de assentamento e/ou territórios quilombolas, bem como empreendimentos coletivos.	Estudos Realizados - Unidade	1,0*	0,01**
	P21. Desenvolvimento de tecnologias para sistematização, otimização e automação de processos e produções de peças técnicas para inserção de dados no SIGEF e RTID.	Estudos Realizados - Unidade	1,0*	0,01**
	P22. Publicações dos documentos de referência, manuais das melhores práticas e inovações obtidas nos processos de demarcação de terras, empreendimentos coletivos estudados e assentamentos / quilombos diagnosticados. Artigos científicos publicados em periódicos apresentando resultados e avanços obtidos e apresentação de resultados em eventos Regionais, Nacionais e Internacionais.	Estudos Realizados - Unidade	1,0*	0,01**
Total Geral de Metas				
**Os valores incorporados na Meta 01 estão diluídos nos produtos P1,e P2 em função da proporção de horas destinadas a cada uma das atividades correlatas				

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor
Dez/ 2023	R\$ 13.204.916,04
Dez/ 2026	R\$ 13.204.916,04

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
33.90.39.00 - Serviços de terceiros – PJ Serviços de terceiros	Não	22.008.193,40
33.90.39.00 - Serviços de terceiros – PJ Serviços de terceiros	Sim	4.401.638,68
TOTAL		26.409.832,08

Detalhamento de Serviços de terceiros – PJ Serviços de terceiros - 339039 - 4.401.638,68

Descrição Resumida do Serviço	Valor (R\$)
Passagens/ Diárias/ Combustível / Papelaria	2.758.715,76
Serviços de Comunicação (correios, telefonia, internet, transporte de encomendas)	35.000,00
Realização de simpósios / workshops/ treinamentos / logística, organização, execução de cursos e eventos	350.000,00
Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação	1.045.922,92
Participação em eventos, Cursos de capacitação e aperfeiçoamento de equipes	60.000,00
Publicação de resultados através de vídeos, material gráfico e redes sociais	152.000,00
TOTAL	4.401.638,68

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

Universidade Federal da Bahia - UFBA

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 11/08/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Miguez de Oliveira, Usuário Externo**, em 21/08/2025, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25078493** e o código CRC **3A7C0FC9**.